

**A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
ATO Nº 055/2012-PGJ, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
(PROTOCOLADO Nº 133.646/12)**

**Homologa a modificação das atribuições dos
cargos de Promotor de Justiça da Promotoria
de Justiça de Itapira (EMENTA ELABORADA)**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itapira, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2012 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 18/22, constante dos autos do protocolado nº 133.646/12, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive em hipótese de redistribuição;
- b)** Audiências da 1ª Vara;
- c)** Corregedoria da Polícia e dos Presídios;
- d)** Execuções Criminais;
- e)** Corregedoria dos Registros Públicos (inclusive procedimentos investigatórios);
- f)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h)** Direitos Humanos com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- i)** feitos do Juizado Especial Criminal, inclusive audiências preliminares;
- j)** Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos cíveis e criminais da 2ª Vara, inclusive em hipótese de redistribuição;
- b)** Audiências da 2ª Vara;
- c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- i)** Fazenda Pública (Execuções Fiscais);
- j)** Feitos de competência do Tribunal do Júri (após a pronúncia);
- k)** Atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 122 \(220\), Sábado, 24 de Novembro de 2012 p.92.](#)